



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## PORTARIA N° 170/2014

**O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Resolução n° 42/2014, Art. 48, I,

### RESOLVE:

- I - Definir** o intervalo intrajornada para descanso/alimentação da Servidora do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária abaixo relacionada, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	INTERVALO INTRAJORNADA	A PARTIR DE
Joseli de Oliveira Carvalho	Técnico em Contabilidade	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	12h as 13h	20/03/2014

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.**

Araucária, 20 de março de 2014.

**Algacir Ohpis  
DIRETOR GERAL**